



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

1.1-Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para Câmara Municipal de Domingos Martins, conforme condições e especificações do presente Termo de Referência, com respaldo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – DO OBJETIVO

2.1-O presente Termo de Referência tem objetivo de orientar o processo de aquisição dos equipamentos que garantirão a modernização dos serviços de transmissão e gravação das sessões, reuniões e eventos da Casa, bem como da apresentação audiovisual de conteúdos ao público que acompanha presencialmente os trabalhos legislativos.

3 – JUSTIFICATIVA DA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS

3.1-A aquisição dos referidos equipamentos visa atender a uma demanda da Câmara de Domingos Martins para melhor desenvolver tecnicamente os trabalhos midiáticos durante as sessões plenárias e eventos promovidos pela instituição, como a apresentação audiovisual de conteúdos, fotografias, filmagens, sonorização e transmissão de vídeo por meio da internet, ampliando, assim, a divulgação e a publicidade das ações do Legislativo martinense.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO EQUIPAMENTO A SER COMPRADO

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Televisores	2
2	Televisor	1
3	Filmadora	1
4	Câmera digital	1
5	Tripé com cabeça	1
6	Mesa de som	1
7	Divisor de HDMI	4



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

8	Cabo de HDMI	8
9	Plug canon macho	10
10	Plug canon fêmea	10
11	Plug P10	10
12	Plug RCA	10
13	Suporte para TV	3
14	Microfone de Mão	10

4.1 REQUISITOS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Televisores

Tamanho Mínimo de Tela (polegada): 65

Acesso: à internet com Wi-Fi integrado

Tecnologia: LED

Padrão: Full HD

Conversor Digital: Integrado

Resolução: 2048x1080 ou superior 3840x2160

Sistema de cores: PAL-M/N _ NTSC _ ISDB-TB;

Entrada USB: mínimo 2 interfaces USB 2.0

Entrada V-Componente: mínimo 1 Interface RGB

Entrada Áudio e Vídeo: mínimo 1 interface RCA

Saída de áudio: Digital (óptico/coaxial): mínimo 1 interface

Entrada HDMI: mínimo 2 interfaces

Acessibilidade: controle remoto

Televisor

Smart TV, Full HD 42 Polegada, Conversor Digital Integrado, Wifi integrado, potência de áudio de no mínimo 16W RMS, Velocidade do Painel de 120 Hz ou superior, Contraste mínimo de 300.000:1, brilho de 300 cd/m². Conexões: 1 entrada Vídeo

Componente: 1 entrada Áudio e Vídeo; 2 entradas USB DivX HD; 2 entradas HDMI v. 1.4 ou superior; 1 entrada de Áudio PC; 1 entrada para TV a Cabo; 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); 1 saída para fone de ouvido; manual em português. Garantia do fornecedor: 12 meses.

Acessórios Fornecidos: controle remoto, pilhas e cabo de força.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Filmadora

Filmadora Profissional Digital de alta definição de imagem de resolução 1920 X 1080 a 24 MBPS (60I, 30P E 24P); Monitor LCD colorido de no mínimo 3"; Sensor CMOS de 1/3 de polegada; Conector de saída HDMI ou HD/SD-SDI; Zoom Óptico (Mínimo): 20 x; Recursos de Estabilização de Imagem; Saídas de Áudio e Vídeo, Microfone, USB 2.0; Gravação de áudio no mínimo em 2 (dois) canais; Voltagem: Bivolt; Conector em sua base, para a instalação de Tripés do tipo padrão; Alimentação através de baterias do tipo recarregável com possibilidade de funcionar ligada direto com o adaptador AC; manual com especificação em português. Garantia do fornecedor: 12 meses.

Acessórios Fornecidos: Bateria recarregável, Adaptador AC, cabos A/V e USB, Recarregador de bateria, Maleta de transporte para acondicionar a câmera fornecida pelo próprio fabricante da filmadora.

Câmera

Display de no mínimo 3", resolução mínima de 24.2 megapixels; sensor CMOS, mínimo de 10 pontos para ajuste de foco; sensibilidade ISO aproximada de 100~6.400 ou superior, suporte RAW, gravação de Vídeo em Full HD em pelo menos 20fps; Modo HDR, autonomia da bateria para aproximadamente 500 fotos por carga, entrada para cartão SD, com lente intercambiável.

Garantia do fornecedor: 12 meses.

Acessórios Fornecidos: Cartão de memória de no mínimo 32GB, cabos e baterias.

Tripé

Tripé de vídeo profissional com cabeça tripé, leve e com fácil manuseio com ótima estabilidade

Ideal para câmeras com peso até 5 kg

Com bolsa de nylon para transporte que possui alça para mão

Tamanho de operação: 770-1600 mm

Medida Bowl: 75 mm

Peso: 4.4kg



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Suporta: 5kg

Tamanho para transporte: 810 mm

Tilt Range +90°/-45°

Garantia mínima: 12 meses

Mesa de Som

Com no mínimo 24 canais balanceados XLR/TRS; controle de agudos, médios e graves e com as demais características abaixo:

CANAIS DE ENTRADA (mínimos)

canais de microfones: ganho entre -60 db e -10 db;

canais “line”: ganho entre -40 db e + 10 db

CANAIS DE SAÍDA (mínimos)

saída master (L/R) balanceadas;

saída mono out;

saída para gravação estéreo, com conector RCA e controle de volume;

4 saídas submasters, 3 saídas aux (monitor) pré e 1 saída aux (effect) post;

OUTROS PARÂMETROS

chave phantom / 48v (on/off) em cada canal;

chave MUTE, chave PFL e chave master L e R;

sub master (sub grupos 1 – 2, 3 – 4);

controle de volume deslizante;

saída de fones-de-ouvido estéreo;

fusível de proteção externo

Alimentação: Bivolt, manual em português e Garantia do fornecedor de 12 meses.

Divisor HDMI

Suporte 3D

Formato de áudio digital, como DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD

As entradas podem ser trocadas com o controle remoto

LEDs indicativos

Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i

Suporte ao formato de vídeo de cor: 24bit/deep cor 30bit, 36bit



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Suporte ao formato de áudio: DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD

Conteúdo da embalagem: 1 Switch/Splitter HDMI, 1 Controle Remoto, 1 Fonte de Energia e 1 Manual

Garantia: 3 meses

Cabo de HDMI

Versão 2.0, devendo possuir conectores banhados a ouro 24K, revestimento Duraflex.

Suporte a som com até 32 canais de áudio, transmissão de 4 Canais de áudios simultâneos, 2 Fluxos de Vídeo Simultâneos, resolução 4K, compatível com versões anteriores Full HD 1080p, 720p, 480p e 480i, com 10 metros de comprimento

Plug P10

Modelo: P10 Macho

Material: Zamac

Pontas: Niqueladas

Tipo: P10 Estéreo

Ângulo: 180°

Garantia: 3 meses

Plug RCA

Modelo: RCA

Acabamento: Niquelado com corpo em PVC

Cores disponíveis: Amarelo, Branco, Preto e Vermelho

Garantia: 3 meses



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Plug Canon/ XLR

Modelo: Plug XLR Macho

Utilização: Áudio e Microfone

Cores: Preto

Pinagem: 3

Garantia: 3 meses

Plug Canon Fêmea/ XLR

Modelo: Plug XLR Fêmea

Utilização: Áudio e Microfone

Cores disponíveis: Preto

Pinagem: 3

Garantia: 3 meses

Suporte pra TV

Descrição:

Suporte Fixo de parede.

Indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA / 3D a partir de 32" com até 75kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (Horizontal X Vertical) 200X200mm / 200X400mm / 300X300mm / 400X400mm / 400X500mm / 400X600 mm.

Extras:

Trava de segurança.

Múltiplos pontos de fixação

Sistema de encaixe rápido.

Dados técnicos:

Material: Aço Carbono.

Acabamento: Tratamento Anti Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.

Dimensões Embalagem: (LxAxP): 68 x 2,5 x 9 cm.

Peso: 1.540g



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Acessórios Fornecidos

Parafusos grandes para fixar na parede

Buchas

Parafusos para fixar na TV (Tamanho Grande)

4 Parafusos para fixar na TV (Tamanho Médio)

2 Parafusos Compridos

4 Espaçadores

8 Arruelas

Microfone

Padrão Polar Unidirecional Dinâmico, corpo metálico e globo em aço com pintura eletrostática preta; Chave ON/OFF; Resposta de frequência: 50Hz ~15KHz; sensibilidade: - 71dB, +/- 3dB; Impedância de Saída: 600 ohms; Cabo de no mínimo 3m de comprimento, Conector XLR 3 pinos. Garantia do fornecedor: 12 meses.

5 – FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1-Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, de 9 h às 16 h, sem ônus para Contratante, no endereço Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, devidamente acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2-O dia da entrega será agendado com o(a) Gerente de Almoxarifado e Patrimônio através dos telefones (27) 3268-1413 e (27) 3268-1429 ou pelo e-mail compras@camaradomingosmartins.es.gov.br;

5.3-Os equipamentos deverão ser novos e constar na linha de comercialização do fabricante;

5.4-Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

5.5-Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;

5.6-Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os equipamentos, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital, visando instalação e operação dos itens objetos do certame;

5.7-Esta documentação será verificada na entrega dos equipamentos e tem por objetivo facilitar o trabalho de comprovação das especificações técnicas dos equipamentos pretendidos;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

5.8-Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial;

5.9-Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;

5.10-As unidades dos equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

5.11-As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise/vistoria.

6 – DA GARANTIA

6.1-A Contratada deverá apresentar a garantia específica no equipamento conforme previsto no subitem deste TERMO DE REFERÊNCIA.

7-DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1-A entrega dos equipamentos deverá ser feita até 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento e não será admitida prorrogação no prazo;

7.2-Os equipamentos serão entregues provisoriamente, com o ACEITE PROVISÓRIO emitido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações exigidas no Item 4;

7.3- A entrega definitiva dos equipamentos dar-se-á mediante aceitação do bem adquirido de forma a fazer cumprir rigorosamente o objeto, os prazos e condições expressas neste Termo. O ACEITE DEFINITIVO ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega provisória e será emitido pelo Diretor de Tecnologia da Informação;

7.4-Em caso de não aceitação do(s) equipamento(s), fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência das sanções e penalidades previstas no contrato.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

8 – DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO

8.1-Os equipamentos serão entregues provisoriamente para posterior fiscalização e emissão do aceite definitivo. A fiscalização será realizada pela CONTRATANTE, no Setor de Tecnologia da Informação e de Almoxarifado e Patrimônio pelos servidores Denilson da Silva da Costa, titular, e Sulaine Waiandt, suplente, que emitirá o Aceite Definitivo de forma a fazer cumprir rigorosamente o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1-A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2-A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Interessado;

9.3-A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.4-A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei, Edital e seus anexos;

9.5-Entregar os equipamentos em conformidade com as disposições deste termo e com os termos da proposta de preços;

9.6-Fornecer o objeto deste termo, sem interrupções, durante a vigência da proposta de preço, pelos preços consignados na proposta;

9.7-Garantir a qualidade do material fornecido, segundo as exigências e normas legais;

9.8-Fornecer o objeto no prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida pela Chefia do Setor de Compras;

9.9-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo;

9.10-Permitir a fiscalização e o acompanhamento da entrega, no que tange aos equipamentos e também no contrato;

9.11-Despesas de frete, alimentação e estadia por conta da contratada.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

10 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1-Compete ao Contratante proporcionar condições que contribuam para a boa entrega dos produtos;

10.2-Remeter notificação à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

10.3-Fazer cumprir o prazo contratual;

10.4-Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e preços estabelecidos no contrato;

10.5-Obedecer aos ditames estabelecidos no processo licitatório, bem como seus ANEXOS e TERMO DE REFERÊNCIA.

11 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 – A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993, a saber:

a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dias incidentes sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para assinatura do contrato, início da prestação do serviço ou recusa na execução do mesmo, que será calculada pela fórmula $M = 0,05 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela Câmara Municipal de Domingos Martins, no caso de atraso quanto a entrega do serviço, conforme os requisitos exigido neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade o que será concedido sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.2 – Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/1993;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Domingos Martins após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da lei nº 8.666/1993;

11.6 – A aplicação da sanção declaração de idoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1-O pagamento será efetuado em parcela única através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no verso da Nota Fiscal Eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados.

12.2-Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

12.3-A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual. Para EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais – Certidão Conjunta;
2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
6. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;
7. Alvará de Funcionamento / Localização da Empresa.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1-As despesas decorrentes da aquisição destes equipamentos correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2018 da ficha – 22, com elemento de despesas Equipamentos e Material Permanente, e pela ficha 9 – Material de Consumo.

14 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1-O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor do mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso pelo mapa comparativo de preços.

14.2-Será a vencedora a proposta de menor preço, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidas neste Termo.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1-Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo será atendido pela Secretária Geral Administrativa junto ao Diretor de Tecnologia da Informação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000, ou pelos telefones (27) 3268-1413 e (27) 3268-1429 ou pelo e-mail cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br.

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Denilson da Silva da Costa – Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 626.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 28 de junho de 2018.

DENILSON DA SILVA DA COSTA
Diretor de Tecnologia da Informação
Matrícula: 626